



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA
PODER EXECUTIVO

"O Trabalho faz Acontecer"



DECRETO Nº136/2017 DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais instituídas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o Art. 39 da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº014/1997 de 07 de maio de 1997 e combinado com a resolução ministerial CD/FNDE nº026/2013,

DECRETO:

Art. 01º. Nomear os seguintes membros titulares e suplentes para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, sendo os seguintes:

§1º. Representantes do Poder Executivo:

- a) Titular: Francisco Idejair Viana de Macedo – CPF nº380.486.391-49.
- b) Suplente – Leda Coelho Coutinho – CPF nº776.009.751-49.

§2º. Representantes dos Professores e Usuários da Educação:

- a) Titular: Salete Damasceno da Cruz – CPF nº788.259.622-15.
- b) Suplente – Vanucelia Alves Nunes – CPF nº971.702.831-15.
- c) Titular: Karla Ferreira de Oliveira – CPF nº009.909.48-96.
- d) Suplente: Raquel Pereira de Carvalho – CPF nº909.021.651-00

§3º. Representantes dos Pais de Alunos:

- a) Titular: Edvaldo Teodoro Dias – CPF nº007.037.311-65.
- b) Suplente – Marlene Ribeiro de Jesus – CPF nº054.912.756-97.
- c) Titular: Cleidiane Batista da Silva – CPF nº 012.799.601-08
- d) Suplente: Mariléia Pereira de Souza – CPF nº 015.184.411-90


§4º. Representantes da Sociedade Civil:

- a) Titular: José Borges Gonçalves Filho – CPF nº713.476.073-15.
- b) Suplente – Felipe Nunes Cabral – CPF nº029.390.711-01.
- c) Titular: Edinaura Ribeiro Carvalho – CPF nº 035.120.121-16
- d) Suplente: Edineuza Barbosa de Souza _ CPF nº 003.354.981-83

Art. 02º. Os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE terão o mandato de quatros anos e serão considerados serviços de relevância social sem vínculos empregatícios ou remuneratórios.

Art. 03º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revoga-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Oliveira de Fátima - TO, aos 11 dias do mês de agosto de 2017. 128º da República; 29º do Estado e 23º do Município.


Gesiel Orcélio dos Santos
Prefeito Municipal